



TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2018

Processo n° 11011/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, n° 200, 8° andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG n° 51.046.60 e inscrito no CPF sob o n° 266.621.368-40, e o **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 65.057.341/0001-49, com sede na Rua Bento Enéas de Souza Castro, n° 126, Jardim M. Augusta, Taubaté/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua presidente, Senhora **ZÉLIA MARIA ESTEFANO SALDANHA**, portadora do RG SP n° 5.321.838-3 e inscrita no CPF sob o n°







122.093.088-10, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

A presente **PARCERIA** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na área de Família, conforme especificações do Plano de Trabalho acostado às fls. 07/09 do processo 11011/2017, parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -

Para realização do objeto desta **PARCERIA**, obriga-se a **ENTIDADE** a:

I. Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho acostado às fls. 07/09 do processo 11011/2017;

II. Enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até dia 10 de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) ou Auxiliar da Regional de Taubaté, conforme modelos anexos, e, oportunamente, por meio eletrônico, através de sistema informatizado, mediante o uso de *login* e senha fornecidos pela **DEFENSORIA**;



Handwritten signature

Handwritten signature



152
⊗

III. Encaminhar prestação de contas mensalmente à **DEFENSORIA**, por meio da Defensoria Pública Regional de Taubaté, no mesmo prazo assinalado no inciso anterior, acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas no período, por meio de apresentação de recibo de pagamento ou comprovante de depósito bancário a favor dos profissionais atuantes pela **PARCERIA**, bem como comprovantes de recolhimento das contribuições fiscais, sociais e trabalhistas;

IV. Enviar os originais dos documentos de despesa mencionados no inciso III acima, ou, quando impossível o envio destes, poderão ser enviadas cópias desde que a entidade garanta a conformidade destas com os originais;

V. Responsabilizar-se pelo oportuno lançamento, consulta e utilização de dados nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela **DEFENSORIA**, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal pela sua utilização indevida;

VI. Manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus respectivos órgãos de classe e que comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VII. Facilitar a supervisão e fiscalização pela **DEFENSORIA**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VIII. Permitir o livre acesso de servidores da **DEFENSORIA**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) aos processos, aos documentos, às informações





relacionadas à parceria, bem como ao local de execução do ajuste, referentes a esta **PARCERIA**;

IX. Assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito desta **PARCERIA**;

X. Apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer a hipótese de aditamento;

XI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **DEFENSORIA** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto desta **PARCERIA** e, obedecido o modelo, apor a marca da **DEFENSORIA** em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;

XII. Abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão da **PARCERIA** e o ressarcimento por prejuízos acarretados à **DEFENSORIA**;

XIII. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto da **PARCERIA**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **DEFENSORIA** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação ao referido pagamento, o ônus sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

XIV. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XV. Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do local de execução do ajuste as informações relativas a esta parceria, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;





153
102

XVI. Desempenhar, nos moldes previstos nos Plano de Trabalho, as atividades relacionadas com a orientação jurídica e patrocínio nas causas de pessoas consideradas hipossuficientes econômico-financeira, nos termos da Deliberação CSDP nº 89/08, e ulteriores alterações;

XVII. Manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento e a prestação do serviço, nos termos do plano de trabalho;

XVIII. Atender, diariamente as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XIX. Documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado;

XX. Observar, rigorosamente, a Deliberação CSDP nº 89/08, e ulteriores modificações, do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, orientadora da análise financeira, fornecendo ao cidadão encaminhado Termo de denegação de atendimento, caso não se caracterize a hipossuficiência econômico-financeira, ou caso seja identificada a inviabilidade jurídica da medida, cientificando do prazo para a apresentação de recurso junto à **DEFENSORIA**;

XXI. Fornecer aos usuários, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à **ENTIDADE** quando do atendimento, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;

XXII. Fornecer aos usuários, por escrito, rol de documentos necessários para adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como as solicitações de certidões eventualmente indispensáveis, com os benefícios da Lei 1.060/50;





XXIII. Adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XXIV. Observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;

XXV. Observar os prazos para adoção das medidas jurídicas, conforme estabelecido no presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, sempre atentando para a urgência decorrente das particularidades do caso concreto;

XXVI. Efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXVII. Fornecer ao usuário, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do (s) processo (s) confiado (s) ao seu patrocínio;

XXVIII. Não redirecionar encaminhamentos recebidos da **DEFENSORIA**;

XXIX. Zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, a tutela antecipada dos pedidos, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação judicial;

XXX. Não substabelecer os poderes recebidos em virtude da presente **PARCERIA**;

XXXI. Manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto do presente **PARCERIA** durante a sua vigência;



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



154
②

XXXII. Manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto da **PARCERIA**;

XXXIII. Manter, sob sua inteira responsabilidade, número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso de Direito e, se o caso, nos Cursos de Psicologia e Serviço Social, que, no exercício dos estágios supervisionados, sob a égide da Lei nº 11.788/2008, e orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho;

XXXIV. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, garantindo-lhes:

- a) atendimento por ordem de chegada com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;
- b) local de espera sentada;
- c) parlatórios reservados;
- d) horário fixo de atendimento.

XXXV. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto;

XXXVI. Arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com o usuário;

XXXVII. Providenciar fichas, cartões, envelopes e papéis impressos com o timbre da **ENTIDADE**, nos quais deverá constar a expressão "**TERMO DE COLABORAÇÃO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**";

XXXVIII. Registrar, nas petições, no cabeçalho, que a atuação se dá em razão da presente **PARCERIA**, sendo vedado o uso de símbolos ou timbre da **DEFENSORIA**, bem como a atribuição da condição de Defensor Público pelo advogado colaborador;



Assessoria Jurídica
DPE/SP



XXXIX. Realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da **ENTIDADE** e da **DEFENSORIA**, com vistas à uniformização de atuação;

XL. Colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela **DEFENSORIA**;

XLI. Disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

XLII. Manter em sua sede, durante o horário fixado na **PARCERIA**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLIII. Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de habeas corpus;

b) acompanhar as intimações publicadas na Imprensa Oficial referentes aos processos confiados a seu patrocínio em razão da presente **PARCERIA**, ressalvadas as intimações pessoais expressamente previstas em lei;

c) adotar, nos feitos sob o seu patrocínio, todas as medidas judiciais cabíveis na defesa dos direitos do usuário, em todos os graus de jurisdição;

d) orientar o usuário e adotar as medidas indispensáveis à efetivação de averbações e registros e outras providências necessárias em decorrência do provimento jurisdicional.





155
2

XLIV. Não contratar para a execução do objeto desta **PARCERIA** ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de funcionário da **ENTIDADE** ou da **DEFENSORIA** que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da **DEFENSORIA**;

XLV. Enviar à **DEFENSORIA**, junto com a prestação de contas, cópias dos contratos de estágio, trabalho ou prestação de serviços, firmados pela **ENTIDADE**, com os profissionais atuantes no objeto desta **PARCERIA**, e seus eventuais aditamentos, bem como outros que vierem a ser firmados na vigência desta **PARCERIA**;

XLVI. Zelar para que os advogados, estagiários e demais profissionais atuantes comportem-se com zelo e urbanidade, empenhando-se para que o usuário se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda;

XLVII. Manter endereço de e-mail atualizado para recebimento de todas as comunicações relativas à **PARCERIA**;

XLVIII. Garantir o prosseguimento de todas as demandas existentes ao findar-se a vigência desta **PARCERIA** até trânsito em julgado das decisões judiciais, que poderão ser singulares ou colegiadas, das quais não mais exista viabilidade jurídica de impugnação ou cumprimento judicial, independentemente de denúncia ou rescisão por qualquer das partes, sendo mencionada situação devidamente justificada pelo Coordenador;

XLIX. Responsabilizar-se pelos processos em andamento até a extinção do processo em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável;







L. Responsabilizar-se pelos processos de execução criminal até após o trânsito em julgado da decisão proferida no último incidente de execução instaurado.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS COMPROMISSOS DA DEFENSORIA -

Caberá à **DEFENSORIA**:

I - Fiscalizar por intermédio da Regional de Taubaté e pelo Defensor Público Assessor de Convênios a prestação dos serviços delegados;

II - Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto desta **PARCERIA**;

III - Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

IV - Designar servidor da **DEFENSORIA** na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto desta **PARCERIA**, informando a **ENTIDADE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

V - Analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;

VI - Solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;

VII - Examinar e aprovar a proposta de reformulação da **PARCERIA**;

VIII - Instaurar, mediante portaria expedida pelo Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional de





156
2

Taubaté, procedimento fiscalizatório em face de reclamações formalizadas contra a **ENTIDADE**, o qual será apreciado, após manifestação da Assessoria de Convênios, pelo Subdefensor Público-Geral responsável pela unidade.

CLÁUSULA QUARTA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** é de 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação do extrato na imprensa oficial.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o presente instrumento poderá ser prorrogado, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, devendo ser apresentado, para tanto, novo plano de trabalho e outros documentos solicitados pela **DEFENSORIA**, dentro de até 90 (noventa) dias do fim de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA
- DOS RECURSOS -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **PARCERIA**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 8.368,00 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais) mensais a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O depósito do valor mencionado no “caput” será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando



condicionado à entrega pela **ENTIDADE**, à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda.

§ 2º - A presente **PARCERIA** tem o valor estimado de R\$ 125.520,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais), sendo que as despesas correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2018 e à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º - Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito da **PARCERIA** e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 4º - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 5º - O depósito do valor mencionado no "caput" fica condicionado à inexistência de registros em nome dos respectivos beneficiários junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

§ 6º - O depósito do valor mencionado no "caput" ficará retido, até o saneamento das impropriedades, quando:

- I - houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Entidade em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



157
3

III - a Entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo gestor ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV - as metas fixadas no plano de trabalho não forem atingidas, salvo força maior ou caso fortuito, ficando neste caso, autorizada a retenção proporcional das parcelas do repasse.

§ 7º - Os valores retidos nos termos dos incisos I, II e III do parágrafo anterior poderão ser liberados quando sanadas as impropriedades, e os retidos em razão do inciso IV mediante compensação das metas não atingidas.


§ 8º - Para fins de anotação de compensação das metas, conforme previsão do parágrafo anterior, considerar-se-á que:

I - Na hipótese de a atuação ficar aquém ou ser superior às metas mensais previstas no plano de trabalho a ser apresentado com a proposta, poderá o saldo ser contabilizado para fins de compensação, à critério da Defensoria Pública, dentro do prazo de vigência da parceria.

II - A realização de metas mensais que ultrapassem os quantitativos presentes no plano de trabalho que integrará a proposta será contabilizada, somente, para fins de eventual compensação nos meses em que as referidas metas não forem alcançadas.

III - Na eventualidade de ao final de vigência do ajuste houver prorrogação do ajuste, os eventuais saldos existentes, para mais ou para menos, serão zerados.

§ 9º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja comprovação dos gastos com a equipe prevista no plano de trabalho e do integral cumprimento das metas pactuadas, nos termos do item 11.4 do Edital.



§ 10º - O repasse não excederá, em nenhuma hipótese, o valor global do ajuste.

§ 11º - Havendo necessidade de reequilíbrio das obrigações pactuadas, por ocasião da eventual prorrogação da parceria, os valores poderão ser revistos, considerando-se, dentre outros critérios, a análise dos pisos salariais das categorias de profissionais que executam o objeto do ajuste, observados critérios de oportunidade e conveniência da **DEFENSORIA**, bem como a existência de recursos orçamentários suficientes para suporte da avença.

CLÁUSULA SEXTA

DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A prestação de serviços referidos nos termos desta **PARCERIA** é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança aos usuários a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

Esta **PARCERIA** poderá, a qualquer tempo, ser denunciada mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços conveniados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo único - Seja qual for o motivo da cessação desta **PARCERIA**, a prestação de assistência jurídica assumida pela **ENTIDADE** nos processos em andamento permanecerá sob sua





153
②

responsabilidade, nos termos dos incisos XLVIII e seguintes da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA OITAVA
DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A **ENTIDADE** deverá apresentar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada exercício, toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização, sob pena de suspensão do repasse.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICIDADE

Fica vedado a qualquer dos partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto desta **PARCERIA**, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

CLÁUSULA DÉCIMA
- DA PUBLICAÇÃO -

Esta **PARCERIA** deverá ser publicada, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Handwritten signature.





- DAS COMUNICAÇÕES -

Todas as comunicações relativas a esta **PARCERIA** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama, e-mail ou fax.

§ 1º - As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º Andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.

§ 2º - As comunicações dirigidas à **ENTIDADE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Enéas de Souza Castro, nº 126, Jardim M. Augusta, CEP 12.080-360, Taubaté/SP.

§ 3º - As alterações de endereços, de número de fax ou telefone e de e-mail, de qualquer dos partícipes deverão ser imediatamente comunicados por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- DAS NORMAS DE REGÊNCIA -

A **PARCERIA** sujeitar-se-á às seguintes disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

I - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015;

II - Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014, o qual disciplina os procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório previsto na Lei Geral de Licitações e na Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.





159

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta **PARCERIA**, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 09 de fevereiro de 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ
ZÉLIA MARIA ESTEFANO SALDANHA
Presidente

1.
Karina Martinez Cidre Joaquim
Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Nome: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
RG:

2.
Gustavo Cavaleri Dias
Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-8
Nome: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
RG:

Extrato publicado
no D. O. E em
10/02/18



Anexo – Modelo Relatório de Execução

160
9

RESUMO GERAL DAS ATIVIDADES		
------------------------------------	--	--

1	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - FAMÍLIA (1º ATENDIMENTO)	
2	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - CÍVEL (1º ATENDIMENTO)	
3	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - CRIMINAL (1º ATENDIMENTO)	
4	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - PREVIDENCIÁRIO (1º ATENDIMENTO)	
5	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - VIJ CRIMINAL (1º ATENDIMENTO)	
6	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - VIJ CÍVEL (1º ATENDIMENTO)	
7	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - JVD (1º ATENDIMENTO)	
8	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - JÚRI (1º ATENDIMENTO)	
9	ENCAMINHAMENTOS DEFENSORIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1º ATENDIMENTO)	
10	OFÍCIOS DEVOLVIDOS	
11	DEMANDA VOLUNTÁRIA (1º ATENDIMENTO)	
12	ATENDIMENTO DENEGADO	
13	RETORNO	

14	AÇÕES AJUIZADAS	
15	DEFESAS REALIZADAS	
16	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	
17	PLANTÕES REALIZADOS - JEC	
18	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PLANTÃO JEC	
19	PLANTÕES REALIZADOS - JECRIM	
20	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PLANTÃO JECRIM	
21	PLANTÕES REALIZADOS - CEJUSC	
22	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PLANTÃO CEJUSC	
23	RECURSOS INTERPOSTOS	
24	PETIÇÕES DIVERSAS	
25	AÇÕES ENCERRADAS	
26	CURADORIA ESPECIAL	
27	DESARQUIVAMENTO	
28	TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO	
29	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	

30	AÇÕES PENDENTES	
31	FASE DE PROCEDIMENTO INTERNO	

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

NOME:

FUNÇÃO:

ASSINATURA: _____

SÃO PAULO, (DATA)

[Handwritten Signature]



3

ENTIDADE CONVENIADA:
 ATIVIDADES DO MÊS DE:

ATIVIDADES	NOMES DOS PROFISSIONAIS												TOTAL	
Retorno														
Ações Ajuizadas														
Defesas Realizadas														
Audiências Ordinárias Realizadas														
Plantões - JEC														
Audiências JEC														
Plantões - JECRIM														
Audiências JECRIM														
Plantão - CEJUSC														
Audiências CEJUSC														
Recursos Interpostos														
Petições Diversas														
Ações Encerradas														
Curadoria Especial														
Desarquivamento														
Tentativa de Conciliação														
Atendimento Psicossocial														
Ações Pendentes														
Ações em Fase de Procedimento Interno														

ASSESSORIA JURÍDICA
 DPE/SP
 [Assinatura]

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **ENCAMINHAMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo (se houver):			
	Data do atendimento:		Nº do Ofício:	
	Providência realizada:			

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo (se houver):			
	Data do atendimento:		Nº do Ofício:	
	Providência realizada:			

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo (se houver):			
	Data do atendimento:		Nº do Ofício:	
	Providência realizada:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **OFÍCIOS DEVOLVIDOS** no mês

1	Nome:			
	Data do 1º atendimento:		Data da devolução:	
	Motivo da devolução:			

2	Nome:			
	Data do 1º atendimento:		Data da devolução:	
	Motivo da devolução:			

3	Nome:			
	Data do 1º atendimento:		Data da devolução:	
	Motivo da devolução:			



161
34

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **DEMANDA VOLUNTÁRIA** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo (se houver):			
	Providência realizada:		Data:	

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo (se houver):			
	Providência realizada:		Data:	

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo (se houver):			
	Providência realizada:		Data:	

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **ATENDIMENTO DENEGADO** no mês

1	Nome:			
	Data do 1º atendimento:		Data da devolução:	
	Motivo da denegação:			

2	Nome:			
	Data do 1º atendimento:		Data da devolução:	
	Motivo da denegação:			

3	Nome:			
	Data do 1º atendimento:		Data da devolução:	
	Motivo da denegação:			



Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AÇÕES AJUIZADAS** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo:			
	Data de distribuição:		Vara:	
	Tipo de Ação Ajuizada:			

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo:			
	Data de distribuição:		Vara:	
	Tipo de Ação Ajuizada:			

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº de Processo:			
	Data de distribuição:		Vara:	
	Tipo de Ação Ajuizada:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **DEFESAS REALIZADAS** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do processo:			
	Vara:		Data da Defesa	
	Tipo de Defesa:			

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do processo:			
	Vara:		Data da Defesa	
	Tipo de Defesa:			

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do processo:			
	Vara:		Data da Defesa	
	Tipo de Defesa:			



Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AUDIÊNCIAS REALIZADAS** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro		
	Resolução:			

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro		
	Resolução:			

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro		
	Resolução:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **PLANTÕES REALIZADOS** no mês

ADVOGADO PLANTONISTA	VARA	DATA	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PLANTÃO** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro	
	Resolução:			

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro	
	Resolução:			

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro	
	Resolução:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **RECURSOS INTERPOSTOS** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data do Protocolo:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Tipo de recurso:	
	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro			

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data do Protocolo:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Tipo de recurso:	
	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro			

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data do Protocolo:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Tipo de recurso:	
	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro			



163
94

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AÇÕES ENCERRADAS**

1	Autor:			
	Réu:			
	Nº do Processo:			
	Data do Encerramento:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Telefone do assistido:	
	Atuação em favor de: () Autor () Réu () Terceiro			
	Motivo do Encerramento:			

2	Autor:			
	Réu:			
	Nº do Processo:			
	Data do Encerramento:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Telefone do assistido:	
	Atuação em favor de: () Autor () Réu () Terceiro			
	Motivo do Encerramento:			

3	Autor:			
	Réu:			
	Nº do Processo:			
	Data do Encerramento:		Tipo de Ação:	
	Vara:		Telefone do assistido:	
	Atuação em favor de: () Autor () Réu () Terceiro			
	Motivo do Encerramento:			

Atividades do mês de _____

Discriminação dos processos de **CURADORIA ESPECIAL** no mês

1	Autor:			
	Réu:			
	Nº de Processo:		Vara:	
	Providência realizada:		Data:	

2	Autor:			
	Réu:			
	Nº de Processo:		Vara:	
	Providência realizada:		Data:	

3	Autor:			
	Réu:			
	Nº de Processo:		Vara:	
	Providência realizada:		Data:	



Atividades do mês de _____ de 201__.

164
164

Discriminação dos **DESARQUIVAMENTOS**

1	Autor:			
	Réu:			
	Nº do Processo:		Vara:	
	Motivo do Desarquivamento:			

2	Autor:			
	Réu:			
	Nº do Processo:		Vara:	
	Motivo do Desarquivamento:			

3	Autor:			
	Réu:			
	Nº do Processo:		Vara:	
	Motivo do Desarquivamento:			

Atividades do mês de _____ de 201__

Discriminação das **TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Parte contrária:			
	Realizada: () Sim () Não Acordo: () Sim () Não	Data:		

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Parte contrária:			
	Realizada: () Sim () Não Acordo: () Sim () Não	Data:		

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Parte contrária:			
	Realizada: () Sim () Não Acordo: () Sim () Não	Data:		



Atividades do mês de _____ de 201__

Discriminação das entrevistas com o setor de **PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL**

1	Nome:		
	CPF/RG:		Telefone: _____
	Área de atuação: () Psicologia () Serviço Social		
	Realizado atendimento: () Sim () Não		Data: _____
2	Nome:		
	CPF/RG:		Telefone: _____
	Área de atuação: () Psicologia () Serviço Social		
	Realizado atendimento: () Sim () Não		Data: _____
3	Nome:		
	CPF/RG:		Telefone: _____
	Área de atuação: () Psicologia () Serviço Social		
	Realizado atendimento: () Sim () Não		Data: _____

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AÇÕES PENDENTES**

1	Parte assistida:		
	Nº do processo:		Data de distribuição: _____
	Tipo de Ação:		

2	Parte assistida:		
	Nº do processo:		Data de distribuição: _____
	Tipo de Ação:		

3	Parte assistida:		
	Nº do processo:		Data de distribuição: _____
	Tipo de Ação:		



Atividades do mês de _____ de 201__.

165
48

Discriminação do **PROCEDIMENTO INTERNO**

1	Parte assistida:		
	Data 1º atendimento:		Data último atendimento:
	Situação atual:		

2	Parte assistida:		
	Data 1º atendimento:		Data último atendimento:
	Situação atual:		

3	Parte assistida:		
	Data 1º atendimento:		Data último atendimento:
	Situação atual:		

ENTIDADE CONVENIADA:
ATIVIDADES DO MÊS DE:

RESUMO GERAL DAS ATIVIDADES

1	REEDUCANDOS ENTREVISTADOS	
2	BENEFÍCIOS PLEITEADOS	
3	PETIÇÕES DIVERSAS	
4	RECURSOS INTERPOSTOS	
5	PLANTÕES REALIZADOS	
6	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PLANTÃO	
7	AÇÕES PENDENTES	

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

NOME:

FUNÇÃO:

ASSINATURA: _____

SÃO PAULO, (DATA)



Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **REEDUCANDOS ENTREVISTADOS** no mês

1	Data:		Nome:	
	Questão:		Área:	
2	Data:		Nome:	
	Questão:		Área:	
3	Data:		Nome:	
	Questão:		Área:	
4	Data:		Nome:	
	Questão:		Área:	
5	Data:		Nome:	
	Questão:		Área:	

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **BENEFÍCIOS PLEITEADOS** no mês

1	Nome:		Execução:	
	Foro:		Vara:	
	Tipo do Benefício:		Protocolado:	
2	Nome:		Execução:	
	Foro:		Vara:	
	Tipo do Benefício:		Protocolado:	
3	Nome:		Execução:	
	Foro:		Vara:	
	Tipo do Benefício:		Protocolado:	
4	Nome:		Execução:	
	Foro:		Vara:	
	Tipo do Benefício:		Protocolado:	
5	Nome:		Execução:	
	Foro:		Vara:	
	Tipo do Benefício:		Protocolado:	



Atividades do mês de _____ de 201__.

166
94

Discriminação dos **RECURSOS INTERPOSTOS** no mês

1	Nome:			
	Data do Protocolo:		Foro:	
	Nº do Processo:		Vara:	
	Tipo de recurso:			

2	Nome:			
	Data do Protocolo:		Foro:	
	Nº do Processo:		Vara:	
	Tipo de recurso:			

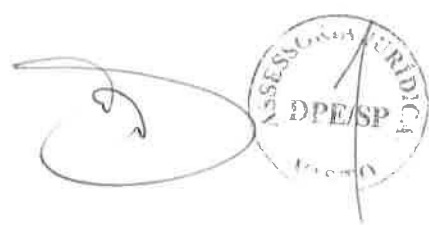
3	Nome:			
	Data do Protocolo:		Foro:	
	Nº do Processo:		Vara:	
	Tipo de recurso:			

4	Nome:			
	Data do Protocolo:		Foro:	
	Nº do Processo:		Vara:	
	Tipo de recurso:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **PLANTÕES REALIZADOS** no mês

ADVOGADO PLANTONISTA	VARA	DATA	NÚMERO DE AUDIÊNCIA



RES.

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PLANTÃO** no mês

1	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro		
	Resolução:			

2	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro		
	Resolução:			

3	Nome:			
	CPF/RG:		Telefone:	
	Nº do Processo:			
	Data da Audiência:		Tipo de Ação:	
	Vara:	Atuação em favor de: ()Autor ()Réu ()Terceiro		
	Resolução:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AÇÕES PENDENTES**

1	Parte assistida:			
	Nº do processo:		Data de distribuição:	
	Tipo de Ação:			

2	Parte assistida:			
	Nº do processo:		Data de distribuição:	
	Tipo de Ação:			

3	Parte assistida:			
	Nº do processo:		Data de distribuição:	
	Tipo de Ação:			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado
Convocação para Registro de Preços. Processo 116092017.
A Diretoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I da Art. 5º da Lei nº 47.455/1991, convoca em Edital e editais interessados em participar na condição de órgão participante do registro de preços, objetivando a contratação de serviços de impressão de materiais gráficos. A Diretoria Pública do Estado de São Paulo realizará a dotação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 13/02/2018. As propostas poderão ser encaminhadas através do e-mail notacao@treconsp.defp.br, ou do telefone (11) 3105 0911, ramal 527.

ASSERVAÇÃO DE CONVÊNIOS

Despacho do Responsável, de 9-2-2018
Tomando sem efeito a publicação da Atividade de Convênios do dia 01-02-2018 que comunica a formalização do Termo de Colaboração 01/2018, assinado com o Município de Defesa do Estado de São Paulo e o Celso Oscar Romero de Defesa do Estado de São Paulo, cuja finalidade é prestação de serviços de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente nos Fóruns Regionais de Itaquera, Santo Antônio e Vila Distrital de Parelheiros.

Termo de Colaboração 01/2018
Termo de Colaboração 01/2018
Processo 11011270
Participes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Centro Espírita Caminho de Luz.
Objeto: Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente na área de Família da Comarca de Taubaté.
Valor total: R\$ 125.520,00
Programa de Trabalho - 03.052.4200.5796.0000
Classificação de Despesa Elementar Item - 33.90.39.37
Unidade Gestora de Fundo - 420030
Data da Assinatura do Termo: 09-02-2018
Vigência: 15 meses a partir da data de publicação.
Preceito jurídico 3492017

Editais

PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
Convocação para Perícia de Engenharia
Milton Tiago Elias S Sartorio - 34297941 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 09-03-2018. 12h.

Miticação do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR EDUCACIONAL BÁSICA II, do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28-02-2018. 13h30.
SILVANIA LOPES SANCHES - 15693906 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: DIRETOR DE ESCOLA, do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04-02-2018. 13h30.
VIVIANE DONARIQ DE OLIVEIRA - 23006114 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR EDUCACIONAL BÁSICA II, do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 14-02-2018. 12h.

Comunicado
Convocação para Perícia Médica para Ped
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ANA BEATRIZ ANTI - 161062064 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.

ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA - 4620210 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 12h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA - 4620210 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 12h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA - 30907485 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 12h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
CAMILLO JULIAN AZOL FERNANDES - 263772482 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.

CARLOS AUGUSTO TARGA ROMAM - 282801108 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
EDNEI ROBERTO DEPRELLI - 293215704 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
GUSTAVO VALENTE FERQUIM - 180677350 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
JOAO PEDRO FERNANDES BUONI - 33578235 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
JOEL MARTINS DA SILVA JUNIOR - 341464275 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.

LUCAS GONCALVES PEREIRA - 14348982 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
MARCOS AURELIO VITORIANO DA SILVA PIMENTEL - 298373051 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 12h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
RODRIGO RHODEN BARCELLOS - 53716444 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 16-02-2018 às 07h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
SEBASTIÃO RICARDO DEPRELLI - 150414706 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 14h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.
YURI HILTON ALVES - 339992414 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 15-02-2018 às 12h, para realização de perícia médica, munido de documento original com foto e laudo médico.

MINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
ALEXANDRE JAVARES DA SILVA - 147639244 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
ALEX BARROS SOUSA - 2037011 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
ALEX BARRIOS DE SOUZA - 305767081 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

ALEX CRIBEA - 46818045 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
ALEX CORREA - 446819045 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
ALEXANDRE SHIZU SONODA - 300663355 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

ALEXANDRE SHIZU SONODA - 300663355 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
ALEXANDRE VILARINO DE ALMEIDA - 3301767 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
ALEXANDRE VILARINO DE ALMEIDA - 3301767 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 08h.
ALEXANDRE VILARINO DE ALMEIDA - 3301767 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 13h30.

AMA PAULA SOARES - 469693350 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
ANDRE RICCI GONCALVES - 107593228 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
ANDRE RICCI GONCALVES - 107593228 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 08h.
ANTONIO HENRIQUE PRADO - 461006872 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

ANTONIO HENRIQUE PRADO - 461006872 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 13h30.
APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - 335555331 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - 335555331 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - 335555331 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - 335555331 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 08h.
BENIAMIN VELLOZO CZECHO JUNIOR - 409549691 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
BENIAMIN VELLOZO CZECHO JUNIOR - 409549691 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 13h30.
BRUNO RAFAEL DE FREITAS FAUSTINO - 403318043 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.

Médica do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
BRUNO RAFAEL DE FREITAS FAUSTINO - 403318043 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
CARLOS ALEXANDRE FOMICA EMMAS - 502992255 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
CARLOS ALEXANDRE FOMICA EMMAS - 502992255 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 13h30.
CLAUDIO DOMINGUES JACONI - 22229355 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

CLAUDIO DOMINGUES JACONI - 22229355 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 13h30.
DANIEL DOS REIS VASCONCELOS - 357658413 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
DANIEL DOS REIS VASCONCELOS - 357658413 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
DANIEL DOS REIS VASCONCELOS - 357658413 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

DANIEL DOS REIS VASCONCELOS - 357658413 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
DAVID MOREIRA DA SILVA - 343137702 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
DAVID MOREIRA DA SILVA - 343137702 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

EDERSON SILVA OLIVEIRA - 253151517 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 08h.
EDERSON SILVA OLIVEIRA - 253151517 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
EDERSON SILVA OLIVEIRA - 253151517 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 13h30.
FLAVIO DE ALENCAR ALVES DE CARVALHO - 154589603 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

FLAVIO DE ALENCAR ALVES DE CARVALHO - 154589603 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 13h30.
GUILHERME VIEIRA MULLER - 417497171 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 20-02-2018 13h30.
GUILHERME VIEIRA MULLER - 417497171 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.

Secretaria da Administração Penitenciária

ALAN VINICIUS DAMIÃO DE CARVALHO GUIMARÃES - 477899134 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.
ALAN VINICIUS DAMIÃO DE CARVALHO GUIMARÃES - 477899134 - Fica convocad(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - (Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 21-02-2018 13h30.
ALEXANDRO TAVARES DA SILVA - 147639244 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-02-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/08, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASS E I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG TR, de 29/04/15.



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.sp.gov.br

sábado, 10 de fevereiro de 2018 às 19:14:46

Handwritten mark: 197 (4)



Centro Espírita Caminho de Luz

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CNPJ/MF: 65.057.341/0001-49

AV.: BANDEIRANTES, 1.636 - JARDIM MARIA AUGUSTA - TAUBATÉ/SP - CEP: 12.080-700

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ**

CNPJ: 65.057.341/0001-49

Endereço: Rua Bento Enéias de Souza e Castro, 126 – Jardim M. Augusta

Cidade: Taubaté/SP

CEP: **12080-470**

Telefone: (12) 996.066037 - 36.226144 - 36.325880

1.2 Representante: **ZELIA MARIA ESTEFANO SALDANHA**

Cargo: PRESIDENTE

RG nº: 5.321.838-3-SSP/SP

CPF nº: 122.093.086-16

1.3 Responsável pela Execução: **MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA**

Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA e ADVOGADA

RG nº: 17.096.315-9

CPF nº: 057.885.688.38

OAB/SP 119.287

2. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Taubaté, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área do Direito de Família à população hipossuficiente de Taubaté.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a



Centro Espírita Caminho de Luz

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CNPJ/MF: 65.057.341/0001-49

AV.: BANDEIRANTES, 1.636 - JARDIM MARIA AUGUSTA - TAUBATÉ/SP - CEP: 12.080-700

Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Taubaté

3.7 Área de atuação:

Família

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de



Centro Espírita Caminho de Luz

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CNPJ/MF: 65.057.341/0001-49

AV.: BANDEIRANTES, 1.636 - JARDIM MARIA AUGUSTA - TAUBATÉ/SP - CEP: 12.080-700

visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	60
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	60

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes, poderão ser computados atendimentos realizados por demanda espontânea para fins de cumprimento da meta total.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento será realizado:

No Departamento Assistencial do Centro Espírita Caminho de Luz, situado na Avenida Bandeirantes, 1636 - Jardim Maria Augusta- Taubaté/SP

Segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas (horário almoço: 12:00 as 13:00hs)

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 02 (dois) advogados
- 02 (estagiários) estagiários de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias



Centro Espírita Caminho de Luz

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CNPJ/MF: 65.057.341/0001-49

AV.: BANDEIRANTES, 1.636 - JARDIM MARIA AUGUSTA - TAUBATÉ/SP - CEP: 12.080-700

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e estagiários de Direito.	02 advogados e 02 estagiários	R\$ 4.123,00 para cada 30 encaminhamentos	R\$ 8.246,00 + R\$ 122,00 (auxílio-transporte dos dois estagiários)
TOTAL 6.1 =			R\$ 8.368,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL =	R\$8.368,00
--	--------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
Material de expediente/Impressos	550,00
Material de limpeza	150,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	300,00
Energia Elétrica	200,00
TOTAL 7.1 =	R\$ 1.245,00

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

7.2 Encargos Sociais, Trabalhista e Previdenciários:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
INSS- RPA	907,00
TOTAL 7.2 =	R\$ 907,00

TOTAL DA CONTRAPARTIDA	R\$ 2.152,00
-------------------------------	---------------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a entidade disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;



Centro Espírita Caminho de Luz

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CNPJ/MF: 65.057.341/0001-49

AV.: BANDEIRANTES, 1.636 - JARDIM MARIA AUGUSTA - TAUBATÉ/SP - CEP: 12. 080-700

- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=	R\$10.520,00
----------------------------	--------------

a) 79,5 % serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais);

b) 20,5% serão providos pela entidade, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais).

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) da Regional Taubaté.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional Taubaté, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Taubaté, 31 de julho de 2017

Centro Espírita Caminho de Luz

Entidade

Zelia Maria Estefano Saldanha

Representante Legal